



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORADE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

**Emitente:** *Unidade Central de Controle Interno do Município de Guaçuí*

**Unidade Gestora:** *Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE*

**Gestor responsável:** *Ivan Viana de Oliveira*

**Exercício:** *2017*

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	1.723/2018	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Arquivos PCA 2017	BALPAT e INVMOV: R\$ 1.050.891,05  BALPAT e INVIMO: R\$ 931.888,40  A soma da Classe "Estoques" pertencentes ao "Ativo Circulante" e ao "Ativo Não Circulante" constante no BALPAT é idêntico ao saldo total dos "valores atualizados" apresentados no arquivo INVALM, ou seja, R\$ 65.394,80.
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	1.723/2018	LC 101/2000, art. 43 c/c §3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Arquivos PCA 2017	Arquivos integrantes do EXTBAN e ofícios encaminhados as agências bancárias do município retornando a Controladoria Geral tais informações, por meio de Circularização.
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	1.723/2018	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivos PCA 2017	BALFIN, BALVER e TVDISP.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo	1.723/2018	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos	Arquivos PCA 2017	Não há divergência entre os valores apontados nos arquivos DEMDAT e BALVER, ou seja,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

	com as demonstrações contábeis.			em dívida ativa tributária e não tributária.		ambos apresentaram o valor de R\$ 4.118.367,48.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilizada com o normativo do TCE.	1.723/2018	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos PCA 2017	Arquivos específicos PCA 2017
2.5.7	Servidores cedidos.	1.723/2018	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Arquivos PCA 2017	A autarquia não possui servidor cedido, conforme explicitado no arquivo DELCEDI.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	1.723/2018	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	As contratações temporárias estão em acordo com as Leis Municipais Nº 2.443/1997 e Nº 3.931/2013.	As contratações temporárias estão em acordo com as Leis Municipais Nº 2.443/1997 e Nº 3.931/2013.

**1.2. Constações e proposições**

<b>Código</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/Alertas</b>	<b>Situação</b>
1.3.4	BALFIN - Bancos Conta Movimento/demais contas, evidenciada diferença para menos de R\$ 0,01 no total R\$ 157.757,47 ao invés de R\$ 157.757,48, se	Não se aplica, pois a identificação	Pendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

	considerado os saldos de aplicação identificados no extrato da Caixa Econômica Federal (R\$ 53.360,02) e Ofício de Circularização enviado a Controladoria Geral do Município pelo Gerente Geral da Agência de Guaçuí (anexo), quando comparados, valor também diferente daquele verificado no TVDISP – inerente a referida conta (R\$ 53.360,01).	ocorreu de forma concomitante à análise da PCA, e o gestor terá conhecimento por meio deste relatório.	
--	---	--	--

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). Ivan Viana de Oliveira, gestor do SAAE, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular, porém, com a ressalva apontada acima. No entanto, a análise da Prestação de Contas se restringiu a verificação documental, de alguns itens, da Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa n.º 43/17 – TCEES, já que não podemos avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade bem como se houve o atendimento às orientações técnicas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista não ter formação técnica contábil e nem dispor de colaboradores lotados na Controladoria Geral com habilitação para realizar as análises e emitir parecer.

Pelas razões acima explicitadas, nos abstermos de omitir opinião sobre os demais registros e demonstrações contábeis, balancetes financeiros e orçamentários e demais documentos que demandem conhecimento técnico contábil.

Guaçuí-ES, 26/03/2018.

Weriton Azevedo Soroldoni  
Controlador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

À Controladoria Geral do Município de Guaçuí

Praça João Acacinho, 01, centro, CEP 29560-000 - Telefone: (28)3553-2593

E-mail: controladoria@guacui.es.gov.br/controlainternoguacui@gmail.com

Ref.: Solicitação Informações SAAE Guaçuí/ES.

Prezados Senhores,

Para fins de averiguação objetivando elaboração dos relatórios pertinentes a Prestação de Contas Anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE ES), fornecemos abaixo as informações solicitadas pela Controladoria Geral do Município de Guaçuí, na data base de **31 de dezembro de 2017**.

**Contas Correntes**

Número da Conta	Saldo - R\$
0557.006.10-6	R\$ 0,00

**Aplicações Financeiras**

Tipo	Datas		Valor de Resgate - R\$
	Aplicações	Vencimentos	
Poupança	R\$ 143.26,85	Dia 05 de cada mês	0,00
CDB/RDB	R\$ 0,00		
Fundo de Investimento	R\$ 53.360,02	Diário	
Outros	R\$ 0,00		

**Câmbio**

Tipo	Moeda	Saldo ME	Saldo - R\$
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00

**Financiamentos**

Tipo	Nº contrato	Datas		Moeda-base R\$/US\$	Saldos - R\$		Descrição das Garantias
		Início	Vencimento Final		Principal	Encargos	
Adiantamento					R\$ 0,00		
Conta Garantia					R\$ 0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

Giro					R\$ 0,00		
Repasse ME					R\$ 0,00		
Repasse MN					R\$ 0,00		

**Cobranças**

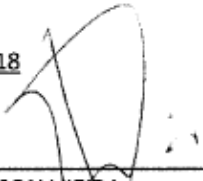
Tipo	Saldo R\$
Simplex	R\$ 0,00
Vinculada	R\$ 0,00
Caucionada	R\$ 0,00

**Custódia**

Tipo	Saldo R\$
Títulos de Aplicação financeira	R\$ 0,00
Ações	R\$ 0,00
Ouro	R\$ 0,00

**Outras Informações:**

07/02/2018

  
\_\_\_\_\_  
PAULO EDSON VIEIRA  
Gerente Geral – CEF – Ag. Guaçuí/ES

PAULO EDSON VIEIRA  
Gerente Geral  
Matr. 040 557-6  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL